

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - SEHUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 34601/2023-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO E A EMPRESA: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Boqueirão - Av 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB, CNPJ nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito João Marcos de Freitas, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua: Ouro Branco, Nº 164 - Palmeira - Campina Grande-PB - CEP: 58401-135, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.187.875/0001 - 14, neste ato representada por NEVALTO DE SOUSA PEREIRA, CPF 023.763.984-01, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 34601/2023, instruído na Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, e às seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 34601/2023, por o período de até 31/12/2024, nos termos do Artigo 57, §1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá considerando-se haver saldo do contrato, para atender as demandas da secretaria requisitante e que os preços não sofrerão reajustes, por tudo, considerando-se vantajoso para municipalidade.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente Aditivo serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento deste Órgão para o exercício de 2024, sendo o seguinte:

20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1007 2030 Manutenção dos Benefícios Eventuais
20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 244 1007 2046 Bloco da Proteção Social Básica
08 244 1007 2050 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS
08 244 1007 2051 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas
08 244 1007 2052 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
08 244 1007 2054 Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial
3390.32 99 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita
Fontes de Recursos:
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
660 - FNAS
661 - FEAS (RECURSOS DO ESTADO P/ ASSIST. SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente prorrogação fundamenta-se no parágrafo único da Cláusula Sétima do contrato primitivo, e na forma prevista Artigo 57, §1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Boqueirão.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Boqueirão - PB, 03 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PELA CONTRATANTE

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME
CNPJ nº. 21.187.875/0001 - 14
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20501/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20501/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA CONSTRUTORA SALES EIRELI.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Prefeito, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, brasileiro, casado, residente à Rua João da Cruz Cavalcante, 399 - Bairro Novo - Boqueirão-PB, portador do CPF nº. 554.267.604-97 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 1.162.229 - SSP/Pb, daqui por diante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CONSTRUTORA SALES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.450.326/0001-77, com endereço na Rua Manoel Barbosa de Lucena, 168, Bairro Novo - BOQUEIRÃO - PB - 58450-000, neste ato representada por seu titular o Sr. FRANCISCO DE SALES FILHO, portador do CPF nº 364.102.844-20, de ora em diante denominada CONTRATADA, consoante Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços de nº 005/2023, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 20501/2023, por o período de mais 08 (oito) meses, ou seja, até 26/06/2025, nos termos do Artigo 57, §1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude de atraso na execução da obra.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente Aditivo serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento deste Órgão, sendo o seguinte:

20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
15 451 1008 1012 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural
4490.51 - Obras e Instalações
700 - Convênios União

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - SEHUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 2

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos de recursos: CONTRATO DE REPASSE Nº 1084437-34.

700 - Convênios União

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente prorrogação fundamenta-se no parágrafo único da Cláusula Terceira do contrato primitivo, e na forma prevista Artigo 57, §1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

BOQUEIRÃO - PB, 17 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº. 554.267.604-97
PELA CONTRATANTE

CONSTRUTORA SALES EIRELI
CNPJ nº 27.450.326/0001-77
Sr. FRANCISCO DE SALES FILHO
CPF nº 364.102.844-20
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20601/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20601/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA CONSTRUTORA SALES EIRELI.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Prefeito, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, brasileiro, casado, residente à Rua João da Cruz Cavalcante, 399 - Bairro Novo - Boqueirão-PB, portador do CPF nº. 554.267.604-97 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 1.162.229 - SSP/Pb, daqui por diante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CONSTRUTORA SALES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.450.326/0001-77, com endereço na Rua Manoel Barbosa de Lucena, 168, Bairro Novo - BOQUEIRÃO - PB - 58450-000, neste ato representada por seu titular o Sr. FRANCISCO DE SALES FILHO, portador do CPF nº 364.102.844-20, de ora em diante denominada CONTRATADA, consoante Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços de nº 006/2023, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 20601/2023, por o período de mais 09 (nove) meses, ou seja, até 19/07/2025, nos termos do Artigo 57, §1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude de atraso na execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente Aditivo serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento deste Órgão, sendo o seguinte:

20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
15 451 1008 1012 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural
4490.51 - Obras e Instalações

Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos de Recursos: CONTRATO DE REPASSE Nº 1084299-90.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente prorrogação fundamenta-se no parágrafo único da Cláusula Terceira do contrato primitivo, e na forma prevista Artigo 57, §1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

BOQUEIRÃO - PB, 17 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº. 554.267.604-97
PELA CONTRATANTE

CONSTRUTORA SALES EIRELI
CNPJ nº 27.450.326/0001-77
Sr. FRANCISCO DE SALES FILHO
CPF nº 364.102.844-20
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35204/2023/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35204/2023/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA MANANCIAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: MANANCIAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Epitácio Pessoa, 320, Centro - Boqueirão-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.917.738/0001-01, neste ato representada por JOSÉ SEVERINO BARBOSA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 054.679.764-43, e da Identidade Civil nº. 2.754.739, - SSP - PB, de ora em diante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

ACRESCEER ao Contrato Administrativo nº. 35204/2023, o valor de R\$ 278.550,00 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), correspondente a cerca de 25% do valor do contrato original, nos termos do parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	GASOLINA COMUM, COM AUSENCIA DE IMPUREZAS	45.000	LITRO	6,19	278.550,00
					278.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2024: Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1004 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - SEHUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 3

12 368 1004 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE
12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE
2 365 1004 2014 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%
12 361 1004 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%
12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos
12 368 1004 2018 Manutenção do Transporte Escolar
12 365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE
20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
10 301 1006 2043 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros
20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 2001 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 244 1007 2046 Bloco da Proteção Social Básica
8 244 1007 2047 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
08 244 1007 2048 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil
08 244 1007 2049 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
08 244 1007 2050 Bloco de Financ. da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS
08 244 1007 2051 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas
08 244 1007 2052 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
08 244 1007 2053 Fortalecimento do Controle Social - Manut. do Conselho Mun. de Assist. Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB- mínimo de 3%
08 244 1007 2054 Fundo Est. de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial
20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
3390.30 99 Material de Consumo
Fontes de Recursos:
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
550 - Transferência do Salário-Educação
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
660 - FNAS
701 - Convênio Estado (outros)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

O acréscimo da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá considerando-se as necessidades de atender as demandas desta municipalidade e que os preços não sofrerão reajustes, por tudo, considerando-se vantajoso para municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente prorrogação tem como fundamento a cláusula décima do contrato primitivo, c/c o parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Boqueirão - PB, 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PELA CONTRATANTE

MANANCIAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ nº. 26.917.738/0001-01
JOSÉ SEVERINO BARBOSA JÚNIOR
CPF nº. 054.679.764-43

TESTEMUNHAS:

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30401/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30401/2024/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA WANDERLEY MENDES SILVA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: WANDERLEY MENDES SILVA - Rua. Severiano Macedo, 03 - Centro - Boqueirão - PB, CNPJ nº 13.128.246/0001-95, neste ato representado por Wanderley Mendes Silva, CPF nº 052.142.044-00, de ora em diante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

ACRESCEM ao Contrato Administrativo nº. 30401/2024, o valor de R\$ 57.528,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais), correspondente a cerca de 25% do valor do contrato original, passando de R\$ 230.700,00 (duzentos e trinta mil e setecentos reais) para R\$ 288.228,00 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais), nos termos do inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21 e suas alterações;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Contratação de serviços de HORAS DE TRATOR DE PNEU COM GRADE ARADORA DE 14 DISCOS OU MAIS (Com combustível, manutenção e operador por conta do contratado), para realização de serviços de cortes de terras na zona rural do município de Boqueirão, em atendimento às solicitações dos pequenos agricultores.	HORAS	312	142,00	44.304,00
2	Contratação de HORAS DE ENSILADEIRA PARA TRATOR, com produção mínima de 14 toneladas/hora (Com combustível, manutenção e operador por conta do contratado). Para realização de serviços de moagem de capim/palha de milho para silagem na zona rural do município de Boqueirão, em atendimento às solicitações dos pequenos agricultores.	HORAS	87	152,00	13.224,00
					57.528,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2024: Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3390.39 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: PRÓPRIOS
Fontes de Recursos:
500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

O acréscimo da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá considerando-se as necessidades de atender as demandas da secretaria demandante e que os preços não sofrerão reajustes, por tudo, considerando-se vantajoso para municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente aditivo tem como fundamento as cláusulas décima do contrato primitivo, c/c inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21 e suas alterações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - SEHUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 4

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Boqueirão - PB, 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PELA CONTRATANTE

WANDERLEY MENDES SILVA
WANDERLEY MENDES SILVA
052.142.044-00

TESTEMUNHAS:

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66201/2019/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66201/2019/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA BANCO BRADESCO S.A.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A, pessoa jurídica, de direito privado, com sede em Cidade de Deus, S/Nº - Vila Yara - Osasco - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, neste ato representado por MARCUS VINÍCIUS PIOTO, brasileiro, casado, bancário, portador do RG 58829283 - SSP/PB, CPF nº 847.042.843-87 e JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 60121615 - SSP/PB, CPF nº 241.341.983-72, de ora em diante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Prorrogar a vigência do Contrato nº. 66201/2019, assinado em 26/11/2019, com vigência de 60 (sessenta) meses, por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 24/02/2025, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

O presente Aditivo não acarretará ônus para o Município. Eventuais custos para implementação do OBJETO correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá considerando-se as necessidades de atender as demandas desta municipalidade, considerando-se vantajoso para municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente prorrogação tem como fundamento a cláusula décima do contrato primitivo, c/c o Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

BOQUEIRÃO - PB, 18 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº. 554.267.604-97
PELA CONTRATANTE

BANCO BRADESCO S.A
CNPJ nº. 60.746.948/0001-12

MARCUS VINÍCIUS PIOTO
CPF nº 847.042.843-87

JOÃO SEGUNDO DA
COSTA NETO
CPF nº 241.341.983-72

TESTEMUNHAS:

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35203/2023/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35203/2023/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA DH COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito em Exercício, o Sr. TÁCIO DEMIAN DUARTE DE FARIAS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 1.403.691 - SSP/PB e CPF nº. 845.999.956-49, residente na Fazenda Minas - Zona Rural - Boqueirão - PB, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: DH COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Severiano Macedo, 270, Centro - Boqueirão-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.559.206/0001-84, neste ato representada por HÉLIO SÉRGIO LIRA SOARES, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 357.313.384-34, de ora em diante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

ACRESCER ao Contrato Administrativo nº. 35203/2023, o valor de R\$ 608.200,00 (seiscentos e oito mil e duzentos reais), correspondente a 25% do valor do contrato original, nos termos do parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2	OLEO DIESEL COMUM, COM AUSENCIA DE IMPUREZAS	50.000	LITRO	5,48	274.000,00
3	OLEO DIESEL S10, COM AUSENCIA DE IMPUREZAS	60.000	LITRO	5,57	334.200,00
					608.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2024: Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1004 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Proprios - MDE
12 368 1004 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE
12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE
2 365 1004 2014 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%
12 361 1004 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%
12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos
12 368 1004 2018 Manutenção do Transporte Escolar
12 365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE
20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - SEHUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 5

10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros
20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 2001 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 244 1007 2046 Bloco da Proteção Social Básica
8 244 1007 2047 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
08 244 1007 2048 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil
08 244 1007 2049 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
08 244 1007 2050 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS
08 244 1007 2051 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas
08 244 1007 2052 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
08 244 1007 2053 Fortalecimento do Controle Social - Manut. do Conselho Mun. de Assist. Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB- mínimo de 3%
08 244 1007 2054 Fundo Est. de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial
20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
3390.30 99 Material de Consumo
Fontes de Recursos:
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
550 - Transferência do Salário-Educação
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
660 - FNAS
701 - Convênio Estado (outros)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

O acréscimo da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá considerando-se as necessidades de atender as demandas desta municipalidade e que os preços não sofrerão reajustes, por tudo, considerando-se vantajoso para municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente prorrogação tem como fundamento a cláusula décima do contrato primitivo, c/c o parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Boqueirão - PB, 25 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
TÁCIO DEMIAN DUARTE DE FARIAS
CPF nº. 845.999.956-49S
PELA CONTRATANTE

DH COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ nº. 19.559.206/0001-84
HÉLIO SÉRGIO LIRA SOARES
CPF nº. 357.313.384-34

TESTEMUNHAS:

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36403/2023/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36403/2023/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA JOSICLAUDIO COSME CAVALCANTE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, N.º. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: JOSICLAUDIO COSME CAVALCANTE, inscrita no CNPJ sob o número 05.771.127/0001-28, com sede na Rua Nossa Senhora do Desterro, 400 - Térreo - Centro - Boqueirão-PB, neste ato representada por JOSICLAUDIO COSME CAVALCANTE, portador do CPF nº. 019.952.974-45, de ora em diante denominada CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

ACRESCER ao Contrato Administrativo nº. 36403/2023, o valor de R\$ 13.736,14 (TREZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), correspondente a cerca de 25% do valor do contrato original, passando de R\$ 55.623,60 (CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESENTA CENTAVOS) para R\$ 69.359,74 (SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), nos termos do parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUAN T	UNI D	VR. UNIT.	VR. TOTAL
13	COLA DE ISOPOR, 90G	DELTA	7	PC	4,20	29,40
17	CORDA DE PULAR EM NYLON COM MANOPLA	TOK	1	UN	16,80	16,80
19	BARBANTE 8 FIOS: 100% ALGODÃO COM 305 METROS	LEO	5	UN	15,89	79,45
23	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)- COMPRIMENTO 40 A 60 MM.LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0 MM.CAIXA COM 40 UNIDADES	BRW	10	CX	17,80	178,00
24	BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, MACIA, Nº 40, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, CAIXA C/ 40 UNIDADES.	LEO	7	CX	9,44	66,08
26	CADERNO 10 MAT. 200FLS CAPA FLEX.	JANDAIA	25	UN	9,80	245,00
27	CADERNO BROCHURA CAPA DURA.GRANDE 200MM/275MM.96 FOLHAS	TILIBRA	275	UN	6,40	1.760,00
29	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS	TOK	7	UN	12,05	84,35
30	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL/ PRETA/ VERMELHA, COM CORPO SEXTAVADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	BEEZE	37	CX	32,04	1.185,48
31	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, PONTA MÉDIA, TENTA LAVÁVEL, ESTOJO PLÁSTICO	LEO	7	PC	3,35	23,45
42	ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO P/ PASTA CATAL 240MMX32,5MM C/2 FUR	DAC	2	PC	12,50	25,00
43	ENVELOPE SACO BRANCO 240X340 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES	FORONI	25	CX	103,90	2.597,50
46	FOLHA EM EVA COM GLITTER - TAMANHO 60CMX40CM	LEO	125	UN	3,14	392,50
47	EVA EM FOLHA 400 X 600 MM	LEO	125	PC	1,36	170,00
54	FITA CREPE ADESIVA, 48X50MM	ADELBRAS	15	UN	6,50	97,50
55	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M	FIT-PEL	5	PC	7,10	35,50
59	GRAMPEADOR ESTRUTURA METÁLICA. APOIO EMBORRACHADO. AJUSTE DE PROFUNDIDADE. UTILIZA GRAMPAS 23/13 PARA 70-100 FOLHAS	JOGAR	2	UN	44,29	88,58
72	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 C/ 100 FOLHAS.	CADERSIL	7	UN	8,70	60,90
79	PAPEL FOTOGRAFICO A4 230 GR BRILHO PACOTE COM 50FOLHAS	TOK	2	PC	19,90	39,80
83	PASTA COM ABA ELÁSTICA,	DAC	375	UN		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - SEHUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 6

	EM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CORES SORTIDAS 235X325X30 MM.				2,69	1.008,75
84	PASTA COM ABA ELÁSTICA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CORES SORTIDAS 235X325X50MM	DAC	375	PC	4,60	1.725,00
85	PASTA AZ CORES, LOMBO LARGO.	POLYCA RT	50	UN	12,99	649,50
86	PASTA AZ LOMBO ESTREITO TIGRADA 350X280X63MM.	POLYCA RT	12	UN	13,00	156,00
88	PASTA SUSPENSÃO CARTÃO COM GRAMPO PLÁSTICO 36X24CM. CAIXA C/ 50 UNIDADES	POLYCA RT	5	CX	85,48	427,40
90	PERFURADOR DE PAPEL, CORPO METÁLICO COM DOIS FURROS CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS.	JOCAR	3	UN	89,00	267,00
91	PERFURADOR DE PAPEL CORPO METÁLICO COM DOIS FURROS, CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS PRATA/ PRETO	JOCAR	6	UN	35,30	211,80
100	QUADRO DE AVISO EM FELTRO MOLDURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 1,20CM X 0,90CM	TILIBRA	10	UN	146,70	1.467,00
101	QUEBRA CABEÇA 30 PEÇAS	PAIS E FILHOS	7	UN	20,50	143,50
102	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO. CAIXA COM 12 UNIDADES COM 20ML	JOCAR	10	UN	50,49	504,90
						13.736,14

LÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2024: Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

20.001 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

20.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA

04 123 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Financeira

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1004 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE

12 368 1004 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE

12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE

2 365 1004 2014 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%

12 361 1004 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%

12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos

12 368 1004 2018 Manutenção do Transporte Escolar

12 365 1004 2017 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30% e 70%

12 365 1004 2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE

20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes

27 812 1005 2021 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional

20.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23 695 2001 2022 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Turismo

23 695 1003 2023 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 2001 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

08 243 1007 2029 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CT

08 244 1007 2030 Manutenção dos Benefícios Eventuais

08 244 1007 2031 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social

20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
10 301 1006 2043 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros
20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 244 1007 2046 Bloco da Proteção Social Básica
8 244 1007 2047 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
08 244 1007 2048 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil
08 244 1007 2049 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
08 244 1007 2050 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS
08 244 1007 2051 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas
08 244 1007 2052 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
08 244 1007 2053 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PAB - mínimo de 3%
08 244 1007 2054 Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial
3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

O acréscimo da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá considerando-se as necessidades de atender as demandas das secretarias desta municipalidade e que os preços não sofrerão reajustes, por tudo, considerando-se vantajoso para municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente prorrogação tem como fundamento a cláusula décima do contrato primitivo, c/c parágrafo 1º do Art. 65da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Boqueirão - PB, 25 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PELA CONTRATANTE

JOSICLAUDIO COSME CAVALCANTE
CNPJ 05.771.127/0001-28
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00052/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos.: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 35201/2024 - 13.11.24 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 10.075,20; CT Nº 35202/2024 - 13.11.24 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 16.506,00; CT Nº 35203/2024 - 13.11.24 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 25.380,10; CT Nº 35204/2024 - 13.11.24 - ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME - R\$ 1.198,00; CT Nº 35205/2024 - 13.11.24 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - R\$ 2.300,00; CT Nº 35206/2024 - 13.11.24 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 42.594,90; CT Nº 35207/2024 - 13.11.24 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - R\$ 14.400,00; CT Nº 35208/2024 - 13.11.24 - COMERCIAL MARK ATACADISTA ME - R\$ 2.400,00; CT Nº 35209/2024 - 13.11.24 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.531,50; CT Nº 35210/2024 - 13.11.24 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 20.269,40; CT Nº 35211/2024 - 13.11.24 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 26.744,00; CT Nº 35212/2024 - 13.11.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 370,00; CT Nº 35213/2024 - 13.11.24 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.070,00; CT Nº 35214/2024 - 13.11.24 - JOSE SANTOS DA SILVA - R\$ 41.482,10; CT Nº 35215/2024 - 13.11.24 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.710,00; CT Nº 35216/2024 - 13.11.24 - M.TESTA CONFECCAO - R\$ 1.224,00.